

dezembro de 2024, não se excluindo a possibilidade de aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, aos contratos deles derivados, durante todo o período de vigência destes.

Art. 7º Aplica-se o disposto nesta Resolução a todos os procedimentos de licitação ou de contratação direta, englobando-se nestes os casos de dispensas e inexigibilidades, e credenciamentos, que estejam em tramitação no setor de licitação na data de publicação desta Resolução e que tenham sido formulados com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 2002.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 237, de 2023.

Colatina - ES, 09 de novembro de 2023.

ELIESER RABELLO
Presidente

Protocolo 1201519

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Portaria

PORTARIA Nº 30 DE 09/11/2023

“Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério”

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 6.828/2021, resolve:

Art. 1º - Conceder à **MAGNÓLIA DOS SANTOS GASPERAZZO**, matrícula PMBE nº 023000; Cargo efetivo de **Professor - MAP III, classe K**, a partir de **01-11-2023**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais e paridade, conforme os incisos I, II, III e IV do art. 6º e art. 7º da EC nº 41/2003, art. 40, §5º, da CF/1988 e o art. 2º da EC nº 47/2005, c/c incisos I, II, III e IV do art. 60 da Lei Municipal nº 1.269 de 16 de junho de 2005, e seu benefício deverá ser reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/11/2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 09 de novembro de 2023.

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

Ronan Schuina Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro
Protocolo 1201487

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Resolução

RESOLUÇÃO CSR Nº 010 DE 01 DE novembro DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água, esgoto e demais preços cobrados pelo SAAE de Governador Lindenberg.

OPRESIDENTEDOCONSELHOSUPERIORDEREGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, considerando:

1) o disposto na Cláusula Nona, parágrafo único, I do Contrato de Consórcio da ARIES, segundo o qual “as competências dos titulares consorciados ou conveniados, mencionadas no *caput* desta Cláusula, e cujo exercício se transfere à ARIES, incluem, dentre outras atividades: I - edição de atos normativos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou outra norma que vier a modificá-la ou substituí-la, bem como seus regulamentos respectivos”;

2) o disposto no art. 29, *caput*, IV do Estatuto Social da agência, segundo o qual “compete ao Conselho de Regulação (...) IV - deliberar e sugerir, quando for o caso, sobre a revisão, reajuste e instituição de novos valores das taxas, tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico”;

3) que o Município de Governador Lindenberg é devidamente consorciado à agência, o que se deu por meio da Lei Municipal nº 917 de 20 de dezembro de 2021, e que foi formalizado o Contrato de Programa nº 013/2022, entre a ARIES e o SAAE, para o exercício da atividade regulatória dos serviços de água e esgoto;

4) que o SAAE de Governador Lindenberg, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário daquele município solicitou reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e demais preços cobrados por si;

5) a deliberação do Conselho Superior de Regulação da ARIES ocorrida na reunião de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1

º Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Governador Lindenberg, em todas suas categorias e faixas de consumo, referente ao período de setembro de 2022 a agosto de 2023.

Art. 2º Fica mantida a matriz tarifária de esgoto, mantendo-se o percentual de 50% do valor da tarifa de água para esgoto.

Art. 3º Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Governador Lindenberg afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na *internet*.

Art. 4º O SAAE de Governador Lindenberg deverá

obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições, visando a emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.

Art. 5º Conforme as deliberações contidas na Ata da 2ª Reunião de 2023 do Conselho de Regulação da ARIES, recomenda-se que:

I - o Saae encaminhe um diagnóstico indicando os principais fatores que influenciam no índice de perdas de água com vistas a implementar providências para redução das perdas no prazo de 120 dias;

II - o Saae encaminhe um plano de investimentos com recursos próprios e outro com demais recursos, no prazo de 90 dias; e

III - o Saae solicite para os procedimentos para alteração dos valores de outros preços públicos e a incluso dos serviços necessários.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de novembro de 2023

ANTONIO FRANCISCO ARRIGONI
Presidente

CARLOS MARCELO PEREIRA
Conselheiro

MARCOS BATISTA DE RESENDE
Conselheiro

ANTONIO FRANCISCO ARRIGONI
Presidente

GERALDO SIDNEI DOS SANTOS
Conselheiro

JOÃO ISMAEL ORTULANE NARDOTO
Conselheiro

Protocolo 1201489

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 -
WCOMPRAS ID Nº - 257265
ID CIDADES Nº 2023.001E0700001.01.0022
- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9709/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras Decreto Federal Nº 10.024/2019, pela Lei Complementar Nº

123/2006, Decreto Municipal Nº 173/2009, subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão em epígrafe em favor das vencedoras/adjudicatárias: **ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.524/0001-80, lote 01 - no valor total de R\$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais) e **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.282.205/0001-11, lote 02 - no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Afonso Cláudio/ES, em 09 de novembro de 2023.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES
Protocolo 1201498

Anchieta

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços
nº 032/2023

Processo n.º 3877/2023

CÓDIGO ID CidadES:
2023.007E0500001.02.0010

O **Município de Anchieta**, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "**Pregão Eletrônico para Registro de Preços**", tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE)**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal no 6040/2020 e Decreto Federal 10.024/2010. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio.

sofreu **ALTERAÇÃO** e por isso **SERÁ REAGENDADO** conforme abaixo:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

DA SESSÃO: A Sessão Pública do pregão eletrônico será realizada no dia 23 de Novembro de 2023.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Encaminhamento da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no sítio do compras públicas, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Mais informações:
pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta, 09 de Novembro de 2023

Joselia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA
Protocolo 1202165